



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DECRETO Nº 6.010, de 16 de novembro de 2000.

ESTIPULA PRAZO PARA A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 50
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 4.973
DE 31 DE MARÇO DE 2000.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 55, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maceió, e,

CONSIDERANDO a necessidade de conter as despesas que este Município vem efetuando quando da aplicação do dispositivo mencionado;

DECRETA:


Art. 1º - Os substitutos dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os de natureza especial só terão o direito a efetuar a opção pela remuneração nos casos de substituição superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO- A remuneração relativa a substituição será paga na proporção dos dias de efetiva substituição que excederem o referido período.

ART. 2º - Fica revogado o DECRETO Nº 5.971 de 18 de maio de 2000.


ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 16 de novembro de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

171 de 11 / 2000


Responsável

ANEXO I
AO DECRETO Nº 6009 , DE 06 DE novembro DE 2000

SUPLEMENTAÇÃO
EM R\$ 1,00

LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
					CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		1.156.060
					CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		1.156.060
01001	01	01	001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Maceió	3111.01.00/1	1.156.060
					SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO		5.300.000
					GABINETE DO SECRETÁRIO - ORGÃOS VINCULADOS		5.300.000
09023	03	07	021	2029	Atividade a Cargo da SMI T	3211.01.00/1	810.000
						3211.02.00/1	690.000
09023	10	58	575	1057	Terraplanagem, drenagem, pavimentação e obras complementares nas vias urbanas	4110.00.00/1	200.000
09023	13	76	448	5007	Obras de drenagem e revestimento de canais	4110.00.00/1	100.000
09023	16	91	575	2033	Manutenção recuperação e ampliação das vias urbanas	3132.01.00/1	500.000
09023	10	60	325	2031	Serviço de limpeza urbana	3132.01.00/1	3.000.000
					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.950.000
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.950.000
15051	13	07	021	6015	Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde	3132.01.00/1	60.000
15051	13	75	427	6016	Atenção a saúde do indivíduo	3131.00.00/2	3.890.000
					TOTAL		10.406.060

[Handwritten signature]

ANEXO II AO DECRETO Nº 6009, DE 06 DE novembro DE 2000						ANULAÇÃO EM R\$ 1,00	
LOCAL	FUNÇÃO	PRO GRAMA	SUB PRO GRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.950.000
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.950.000
15051	13	75	427	6006	Atenção a criança desnutridas, gestantes de risco nutricional e outros grupos de risco	3120.01.00/1 3120.01.00/2 3132.01.00/2	60.000 408.000 12.600
15051	13	75	427	6016	Atenção a saúde do indivíduo	3132.01.00/2 4210.00.00/2	2.000.000 49.000
15051	13	75	428	6009	Controle da tuberculose	3132.01.00/2	17.500
15051	13	75	428	6018	Atenção ao portador de deficiência	3132.01.00/2 4110.00.00/2	1.241.000 9.800
15051	13	75	428	6022	Saúde do escolar	3120.01.00/2 3132.01.00/2 4120.00.00/2	12.000 12.000 9.600
15051	13	75	429	6028	Controle da esquistossomose	4110.00.00/2 4120.00.00/2	27.000 4.500
15051	13	75	429	6032	Centro de controle de zoonoses	3120.01.00/2 3131.00.00/2 4120.00.00/2	15.000 6.000 15.000
15051	13	75	429	6034	Combate a animais peçonhentos	3132.01.00/2	45.000
15051	13	75	430	6035	Vigilância sanitária	3132.01.00/2	6.000
					ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		6.456.060
					RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		6.456.060
17054	03	07	021	2071	Encargos centralizados da administração direta	3191.00.00/1	6.456.060
TOTAL							10.406.060

A. E.

Publicado no DOM
07 / 11 / 2000


Funcionário Responsável